

GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

Prof. ALCIDES GÊNERO - Da Comissão
dos Ginásios Orientados para o Tra-
balho da S.E.C.-RS

I - Considerações Preliminares:

Mais de 70% dos alunos do Ensino Médio se concentram em currículos de tipo acadêmico, que nenhuma preparação prática proporcionam para a vida e que antes se constituem em mero instrumento de seleção e acesso a uma organização de Ensino Superior, incapaz de atender aos poucos que concluem o Médio.

Somente 10% dos alunos que iniciam o Ginásio conseguem ingressar no Ensino Superior (alguns dizem somente 7%); e os outros 90% (ou 93%) de desistentes ou carentes de meios para prosseguir, que recebem de prático para o trabalho que a vida lhes impõe?

Seria corrigida tal situação com a expansão das escolas especiais agrícolas, industriais e comerciais? (Tais escolas presentemente acolhem reduzido número de alunos, em oposição às escolas de cultura acadêmica - de cada 1.000 estudantes, 5 estão no ensino agrícola).

Sob o ponto de vista psicológico, porém, é desaconselhável toda educação especializada no ciclo ginásial; pois, como diz NEWTON SUCUPIRA, destacado membro do Conselho Federal de Educação, "... os estudos da moderna psicologia das aptidões humanas mostram que as aptidões especiais (salve a música e o desenho) não amadurecem tão cedo como o fator geral da inteligência, e que, portanto, a seleção para os diferentes tipos de educação de grau médio não deveria ser feita antes dos 13 anos, na medida em que estes tipos requerem maior grau de certas aptidões especiais".

E sob o ponto de vista das necessidades industriais e comerciais? O mesmo autor responde: "As atividades industriais - exigem trabalhadores altamente qualificados, cuja formação não poderia fazer-se no nível do ginásio; ou então, o trabalho não requer grande especialização, e neste caso, sua aprendizagem se faz melhor no âmbito da própria indústria, requerendo, apenas, certo grau de instrução geral e básica que o ginásio deveria estar capacitado a favorecer.

As atividades comerciais e administrativas, isto é, as atividades terciárias, oferecem uma multidão de empregos que não exigem conhecimentos técnicos muito especializados para os quais a instrução que se obtém no ginásio seria suficiente".

Ora, sendo a "característica do nosso século, a universalização da primeira fase do ensino médio para o prolongamento da educação comum, visando a redistribuição proporcional da população de trabalho nas áreas comerciais, agrícolas e industriais" - (Conf. Santiago - Chile, 1962), urge imprimir novos rumos ao nosso ginásio para que possa ser realmente fator eficiente do desenvolvimento nacional de que tanto se fala. Um deles é o ginásio orientado para o trabalho.

II - O que são os Ginásios Orientados para o Trabalho:

Os Ginásios Orientados para o Trabalho, ou Modernos, ou Integrados, ou Pluricurriculares, são ginásios que visam atualizar-se realmente com a letra e o espírito da Lei de Diretrizes e Base, no sentido de adaptar-se

ao meio - (art. 20) ,

ao sexo e à idade - (art. 26 § único),

às necessidades e possibilidades locais
(art. 44 § 2º),

e às exigências vocacionais dos educandos
(art. 49 § 1º).

Ginásios que "desejam oferecer oportunidades aos seus alunos de encontrar meios de também se preparar para atividades de trabalho de caráter remunerado" (Parecer nº 18 do C.F.E.).

Ginásios, enfim, orientados no sentido da educação para o trabalho, através de cursos comuns, com opção para a prática de Comércio, Indústria, Agricultura e Educação Doméstica.

Esse tipo ^{de} ginásio, longe de perder as características tradicionais de ensino secundário brasileiro, apresenta-lhe antes nova componente: será instrumento de integração do trabalho na cultura, meio de exploração de aptidões e vocações individuais.

Essa orientação, como muito bem dizem as instruções da Diretoria do Ensino Secundário do M.E.C., "introduzirá na escola básica do grau médio, condições que permitam um contato maior dos educandos com as conquistas da ciência, e o progresso da técnica, de modo a iniciá-los progressivamente na apreciação de seus valores e na integração dos seus resultados, quer como fatores de realidade pessoal, quer como meios de contribuir para o bem estar social".

Dêsse modo, continuam as mesmas instruções, "a educação nos ginásios deverá propiciar àqueles que continuarem os estudos em níveis acima do ginásial, uma compreensão adequada dos novos valores introduzidos na sociedade contemporânea pelo desenvolvimento, pela expansão da indústria, da automação e das organizações empresariais.

Por outro lado, para aqueles que no término do curso ginásial, ou mesmo antes, se virem obrigados, por motivos diversos ao exercício imediato de uma atividade assalariada, esta educação para o trabalho assumirá um certo sentido de iniciação profissional".

Os Ginásios Orientados para o Trabalho, portanto, não serão cursos deste ou daquele tipo, na forma do superado dualismo de um ensino geral distinto de um ensino para o trabalhador. Não serão ginásios industriais, comerciais ou agrícolas; mas ginásios que orientem para o trabalho e a pesquisa por intermédio de cursos comuns, com opção para a prática de comércio, indústria, agricultura, educação para o lar ou outras atividades científicas de caráter experimental ou abstrato. Um estabelecimento, enfim, que possa oferecer aos alunos várias disciplinas ou práticas educativas, em função das características locais e regionais, com possibilidade de opção para o próprio aluno, assegurando, realmente, o atendimento de seus interesses e sua vocação.

III - Fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional:

O Art. 34 da Lei de Diretrizes e Bases não somente admite, mas estimula a variedade dos cursos, ao determinar que o Ensino Médio abrangerá, "entre outros", os cursos secundários (1º e 2º ciclo), técnicos (1º e 2º ciclo) e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário (1º e 2º ciclo).

Sábiamente, deixa a Lei de fixar o número de cursos; sua enumeração limita-se a indicar os já existentes (secundário, técnico e normal). A expressão "entre outros" deixa aberta a possibilidade da instituição de novos cursos de ensino médio, devidos à iniciativa dos educadores impostos pelas necessidades práticas e culturais que a Lei não poderia prever.

O Art. 35, § 3º, tratando do Ensino Médio, diz: - "O currículo das duas primeiras séries será comum a todos os de ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias".

Criou assim, a Lei, uma espécie de tronco comum que visa, precisamente, assegurar o mínimo de educação geral para toda a escola média.

Como isso não bastasse, a Lei foi mais longe para reduzir as diferenças ^{acentuadas} entre os cursos dos diversos ramos.

Assim é que, no artigo 44 § 2º, introduz matérias vocacionais no Ensino Secundário, até então próprias do Ensino Técnico, enquanto, no art. 49 § 1º, determina que no Ensino Técnico, nas duas últimas séries do 1º ciclo, sejam incluídas 4 (quatro) disciplinas ^{do curso} ginásial secundário.

Disso resulta, embora sob denominações e ramos diferentes, a fusão progressiva das duas escolas, a acadêmica e a técnica; a primeira, até então, de educação exclusivamente teórica e livresca, a segunda, ^{mente} prematura técnica e profissional.

Em notável estudo publicado em 1963, NEWTON SUCUPIRA, destacado membro federal de educação, reconhecia que "segundo o espírito da Lei, poderíamos marchar para um ginásio único, deixando-se a especialização dos diferentes ramos para o 2º ciclo".

"Teríamos a unificação do 1º ciclo na Escola Média num tronco comum, cuja finalidade seria, antes de tudo, dar educação geral para todos e suficientemente ~~fnx~~ flexível para oferecer opções, que, sem especializar, pudessem introduzir o aluno em áreas vocacionais a serem prosseguidas no colégio diversificado e especializado".

Na mesma linha de pensamento, em 1964, o Conselho de Educação do Estado da Guanabara, apresentava à II Reunião Conjunta dos Conselhos de Educação uma recomendação sob o título: "Novas Modalidades do Ensino Médio", na qual, acentuava que o Ensino de nível

Médio, em sua primeira fase, tem antes de tudo caráter formador, não devendo orientar para um tipo determinado de trabalho ou ocupação; e preconizava que todo o 1º ciclo mantivesse um núcleo de disciplinas fundamentais comuns, diversificando-se os cursos secundários, - técnicos e normais, unicamente através de disciplinas optativas e - vocacionais.

Acentuava ainda o mesmo Conselho: " É de todo desejável oferecer-se na mesma escola, uma variedade de disciplinas optativas e práticas educativas que possibilitem melhor sondagem de aptidões e, também nada impediria que na Guanabara, no ciclo ginásial se dispensem as denominações de escola de comércio, escola técnica, ginásial, industrial, etc..."

Neste mesmo sentido se manifestou, em 1966, o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, quando ao tratar da criação de cursos de grau médio, no parecer nº 9/66, dizia: "Com referência aos cursos técnicos, quer comerciais, agrícolas ou - industriais a Comissão resolveu propor somente a criação de cursos de nível colegial, deixando os cursos de nível ginásial para serem atendidos pelo ensino secundário, onde a escolha de disciplinas optativas e práticas educativas apropriadas, pode se dar aos mesmos um caráter vocacional".

Estas e outras manifestações são coincidentes com o programa que, desde o início de 1963, o Ministério de Educação e Cultura vem desenvolvendo na implantação dos chamados ginásios modernos ou ginásios que incluem orientação para o trabalho.

Surge então, ao lado do ginásio tradicional, exclusivamente acadêmico e teórico, e do ginásio técnico, prematuramente profissionalizante, um novo tipo de ginásio.

Não um ginásio "à base de uma formação exclusivamente intelectualista ou à base de um humanismo estético-literário, nem - tão pouco de uma formação prática orientada estritamente por valores utilitários, mas sim de um ginásio de formação integral que implica no desenvolvimento harmonioso da personalidade em todos os aspectos essenciais, o intelectual, o moral, o social, o vocacional e o físico" - NEWTON SUCUPIRA.

Um ginásio que, sem deixar a formação humanística, proporcione também meios de adolescente manifestar suas tendências para toda espécie de trabalho e de tecnologia que o envolve.

Um ginásio, enfim, que forme o homem mas o homem que, pela sua inteligência e vontade, além de pensar e contemplar o mundo que o cerca, possa agir sobre ele, real e concretamente, modificando-o, transformando-o e dominando-o ("dominai a terra" - Gênesis) para o seu bem estar.

E para concluir, nada mais oportuno do que trazer ^{aqui} uns pensamentos de PAULO VI, da recentíssima Encíclica "Sobre o Desenvolvimento dos Povos".

"Enchei a terra e dominai-a; logo desde a 1ª página, a Bíblia ensina-nos que toda a criação é para o homem, com a condição de ele aplicar o seu esforço inteligente em valorizá-la e, pelo seu trabalho, por assim dizer, completá-la em seu serviço".

"DEUS, que dotou o homem de inteligência, de imaginação e de sensibilidade, deu-lhe assim o meio para completar, de certo modo, a sua obra: ou seja artista ou artífice, empreendedor, operário ou empresário, todo o trabalhador é um criador. Dobrado sobre uma matéria que lhe assiste, o trabalhador imprime-lhe o seu sonho, enquanto para si adquire tenacidade, engenho e espírito de invenção".

"O desenvolvimento exige transformações audaciosas, profundamente renovadoras. Deve empreender-se, sem demora, reformas urgentes. Contribuir para elas com a sua parte, compete a cada pessoa, sobre tudo aquelas que, por educação, situação e poder, têm grandes possibilidades de influxo".

"Urge começar são muitos os homens que seguem e aumentam a distância que separa o progresso de uns da estagnação e, até mesmo, do retrocesso de outros".

Porto Alegre, 19 de abril de 1967.

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR
GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

Prof. ALCIDES GÊNERO
Da Comissão GOT - SEC

ORGANIZAÇÃO DOS GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO

Como introdução poderíamos perguntar: Para que o Ginásio Orientado para o Trabalho ?

Em resposta, eis alguns objetivos gerais do Ginásio Orientado para o Trabalho:

- 1º - Integrar o aluno numa realidade de país em desenvolvimento, onde poucos atingem a Universidade.
- 2º - Dar a conhecer aos alunos, além da formação geral, os princípios científicos e o valor social e econômico da produção moderna.
- 3º - Despertar e incentivar as tendências inatas dos alunos para as mais diversas formas de trabalho.
- 4º - Dar oportunidade de opção aos alunos.
- 5º - Desenvolver atividades e hábitos positivos, em relação às atividades técnicas, a partir do manêjo de instrumentos mais simples da produção e do funcionamento das empresas.
- 6º - Eliminar qualquer antinomia entre trabalho intelectual e trabalho técnico, através da inclusão obrigatória no currículo de práticas de trabalho, integrando-se com as ciências de cultura geral.

Em função destes objetivos, como é organizado o Ginásio Orientado para o Trabalho ?

Estudos e experiências realizadas até o momento, chegaram a algumas conclusões, devendo ser acrescidas e aperfeiçoadas pela experiência multiforme dos educadores no seu afã de tornar o ensi

no cada vez mais adaptado ao meio (art. 20) ao sexo e a idade (art. 26 § único) às necessidades e possibilidades locais (art. 44 § 2º) e às exigências vocacionais dos educandos (art. 49 § 1º) segundo o espírito profundamente renovador da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A título de informação, poder-se-á dizer algo sobre o currículo e seu conteúdo, salas adequadas, equipamentos necessários e professores categorizados.

1 - Currículo

Além das disciplinas e práticas comuns a todo o ginásio secundário, esse tipo de ginásio atribuirá atenção toda especial também às seguintes práticas de trabalho:

- Artes Industriais
- Técnicas Agrícolas
- Técnicas Comerciais
- Educação p/o Lar, as quais poderão ser

introduzidas no currículo como disciplinas ou práticas educativas ou simultaneamente também. Sendo simultâneas é aconselhável que apareça como práticas educativas na 1ª e 2ª série e como disciplinas optativas na 3ª e 4ª série.

Para o estabelecimento ser Ginásio Orientado para o Trabalho e fazer jus aos equipamentos concedidos pelo MEC, seu currículo deverá, em razão das características locais e regionais, incluir, no mínimo, três dessas práticas de trabalho, a fim de possibilitar a opção por parte dos alunos. Se houver lugar o número de alunos relativamente grande, é aconselhável a inclusão das quatro opções.

Quanto ao número de aulas nessas práticas de trabalho, é necessário que sejam destinadas, no mínimo, quatro (4) horas semanais em Artes Industriais e quatro (4) horas semanais em Técnicas Agrícolas, nas quatro séries; e igual número de aulas na 3ª e 4ª série, em Técnicas Comerciais e Educação p/o Lar. Isto se o estabelecimento for de tempo parcial; se de tempo integral, o número de aulas será elevado de 4 para 6, no mínimo.

Para a parte prática dos trabalhos do GOI serão constituídos grupos de 20 a 25 alunos, dividindo-se em turmas ou aglutinando alunos de turmas da mesma série ou séries próximas diferentes.

Os alunos do noturno poderão ter práticas de trabalho durante o dia, uma vez por semana, ou mais.

Isto, se o estabelecimento fôr de tempo parcial; se de tempo integral, o número será elevado de 4 para 6 aulas semanais, no mínimo.

2. Conteúdo

A - Primeiras e Segundas Séries.

Na 1ª e 2ª séries, recomenda-se uma iniciação comum de caráter geral, através da qual a escola efetuará a sondagem das inclinações dos alunos.

A iniciação poderá ser encaminhada através das Artes Industriais e, ou Técnicas Agrícolas que proporcionem, simultaneamente, as seguintes técnicas:

	Artes Gráficas	Madeira
	Cerâmica	Metal
Em Artes Industriais:	Madeira	Em Técnicas Agrícolas : Eletrecidade
	Metal	Couro e Corda
	Eletrecidade	Experiências de Cultivo e Criação

Nesta fase, em Artes Industriais, os setores Artes Gráficas, Cerâmica e Madeira, são os mais desenvolvidos e as técnicas Metal e Eletrecidade são aplicadas como áreas auxiliares das demais.

As Artes Industriais como disciplina integrante do currículo do GOT deve ser considerada como um estudo das atividades industriais e focalizar as suas artes, seus processos de manufaturação, suas matérias primas, o pessoal que nelas trabalha, seus problemas, sua organização, e a contribuição que elas podem prestar para a economia e para o bem estar do país.

Nas Técnicas Agrícolas são sugeridos conhecimentos gerais sobre o homem do campo, a vida no meio rural, conhecimentos técnicos pastoris, conservação dos recursos naturais, associativismo e cooperativismo rurais, noções de administração rural, etc.

Além da oficina, o estabelecimento disporá também de pequena área de terra para pequenas demonstrações práticas e incentivo de atividades novas existentes na região, julgadas importantes para o conhecimento dos alunos. As técnicas agrícolas desenvolver-se-ão através do método de projetos que são executados fora do

ambiente escolar.

4.

Se na 1ª e 2ª série houver só Artes Industriais, as técnicas supracitadas, poderão ser suplementadas ou parcialmente substituídas por práticas de agricultura e criação.

Se houver só técnicas agrícolas, nesta primeira fase, as Técnicas de Oficina poderão ser desenvolvidas e complementadas com as das Artes Industriais.

Se o estabelecimento puder introduzir as duas, os alunos optarão por uma delas, desde a 1ª série.

B - Terceiras e Quartas Séries.

Nas 3ª e 4ª séries, o Ginásio Orientado para o Trabalho, além de continuar desenvolvendo as Artes Industriais e, ou Técnicas Agrícolas, conforme as necessidades e possibilidades do meio, introduzirá também:

	de venda		Alimentação
			Habitação
Técnicas Comerciais		e, ou Educação	Vestuário
com Sala Ambiente.	e	para o Lar com	Enfermagem
		os setores	(noções)
			Higiene
			Administração
	de escritório		do Lar

Para as Técnicas Comerciais serão reproduzidas dentro do estabelecimento as condições de trabalho peculiar à venda e atividades na empresa, permitindo similares situações e vivências dos fatos que nela ocorrem.

Assim, pelas Técnicas Comerciais, o GOT conduzirá também, a iniciação comercial, dando uma visão geral, embora elementar, da função social e econômica do comércio, bem como de suas atividades características.

Em Educação para o Lar, a principal característica é a reintegração dos jovens no grupo familiar. Sem prescindir dos princípios e normas que os jovens devem aprender para bem dirigir um lar, procurará pôr os jovens em contato com todos os problemas e serviços que diretamente ou indiretamente atingem a família.

4.

É preciso esclarecer que a Educação para o Lar não se restringe a jovens do sexo feminino, pois, à medida que a mulher se emancipa cultural, política e socialmente, em praticamente tôdas as atividades e profissões lhe são abertas, ressalta a noção de que a responsabilidade da família não é um trabalho unilateral. Ambos, homem e mulher, são responsáveis pela manutenção da casa e a um e outro cabe assistir a família em todos seus aspectos.

O aluno, nesta fase da 3ª e 4ª série, poderá continuar nas Artes Industriais ou Técnicas Agrícolas da 1ª e 2ª série ou encaminhar-se para as Técnicas Comerciais ou Educação Doméstica, convenientemente assistido por seus orientadores e professores, os quais especialmente preparados identificarão as vocações em função dos interesses, aptidões e habilidades reveladas pelo aluno.

Mesmo nas duas últimas séries não deve o ensino de qualquer das opções ter o sentido de treino profissional específico, mas de iniciação em técnicas e conhecimentos que capacitem o estudante à prática do trabalho e à compreensão do valor social e econômico das atividades.

Os planos de cursos, os programas e a orientação geral do ensino deverão ser flexíveis, observando o gosto mais ou menos acentuado dos alunos para as práticas, para este ou aquele tipo de Técnica, e ainda sua maior tendência para as atividades intelectuais e artísticas ou para estudos abstratos.

Definidas então, as aptidões na 1ª e 2ª séries, ainda que aproximadamente, haveria então classes na 3ª e 4ª séries que continuariam indo para a oficina de Artes Industriais, ou Técnicas / Agrícolas ou para o campo experimental agropecuário, outros que se dirigiriam para a sala ambiente de Técnicas Comerciais ou para a sala ambiente de Educação para o Lar; e classes sem essas atividades, mas no entanto, com atividades de cultura geral que poderiam abranger vocações no sentido das ciências experimentais ou das ciências sociais, ou de cunho artístico.

Desta forma, o ginásio poderá ser um ginásio para todos os tipos de alunos, de variados fins, com graduações, flutuações próprias de verdadeira diversificação do ensino baseado na variedade de aptidões.

2.- Instalações e Equipamentos.

O Ministério de Educação e Cultura está concedendo aos estabelecimentos Estaduais e particulares, que se transformam em / GOT, substanciais auxílios para os equipamentos necessários às oficinas, e salas ambientes.

Mas para isso, um dos requisitos indispensáveis é o local adequado para os equipamentos. Exige-se, no mínimo:

a) - Em Artes Industriais: uma oficina de 120 m² onde serão desenvolvidas as cinco (5) técnicas: madeira, artes gráficas, cerâmicas, cerâmica e rudimentos de metal e eletricidade;

b) - Em Técnicas Agrícolas: uma oficina de 120 m² onde serão desenvolvidas as quatro (4) técnicas: madeira, eletricidade, metal, couro e corda; pequena área de terra para experiências de cultivo e criação;

c) - Em Técnicas Comerciais: uma sala ambiente de venda e escritório de 60 m², para práticas de comércio;

d) - Em Educação Doméstica: sala ambiente de 60 m², para prática de arte culinária, corte e costura, enfermagem, etc.

- Digno de nota, até o momento, os pavilhões para as oficinas foram ou estão sendo construídos pelas próprias comunidades locais.

4. - Professores Categorizados

Condição essencial para realização plena do projeto do GOT em aprêço será o preparo de pessoal docente especializado.

De nada adiantaria salas ambientes e equipamentos valiosos sem uma atenção toda especial na formação de professores competentes e corajosos. Modificações de mentalidade deverão ser procedidas para colocar os professores de Artes Industriais, Técnicas Comerciais e Educação para o Lar em melhores condições de prestígio das até então.

E, no que tange ao ensino público, é urgente, para canalizar e fixar maior número de elementos nessas disciplinas ou práticas educativas, modificar certas disciplinas legais que equiparem, de fato e de direito, esses professores aos das demais disciplinas.

Cursos de treinamento de professores para o GOT estão sendo realizados nas maiores capitais do país, sob o prestígio da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério de Educação e Cultura.

Trabalho baseado em instruções da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério de Educação e Cultura.

Pôrto Alegre, 10 de maio de 1967.